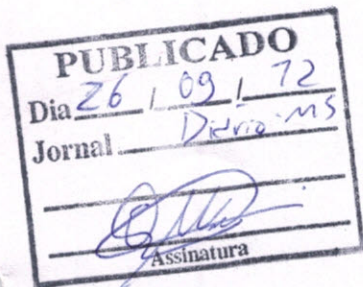




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° . 2344 / 2012 .



"Nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, dando outras providências"

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 397 de 04 de agosto de 2006;

Considerando - a eleição dos membros não governamentais para a gestão 2010/2012 realizada no dia 12 de novembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1 ° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, representantes governamentais titulares e suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: **Edna Alves Martins;**

Suplente: **Maria Faustina de Campos Faria;**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Carla Renata de Lima;**

Suplente: **Eliane Buhler Nascimento;**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Maria Renata Bizarro;**

Suplente: **Janaina da Silva Pinto;**

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante de Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: **Roselaine Maria Diel Zortea**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai - APAE;

Suplente: **Irene Moraes**, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquirai;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Representante de Organizações de Usuários:

Titular: **Maria Aparecida Balbino**, representante das Mulheres Camponesas - MMC;

Suplente: **Antonio Lorenci**, representante da Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Itaquirai;

III - Represente dos Trabalhadores da Área:

Titular: **Julio Cezar Sanches Nunes**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Suplente: **Eva Santina Rodrigues**, representante do Conselho Regional do Serviço Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 03 de abril de 2012.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal